PROJETO DELEI Nº. 54 /2022.

"Dispõe sobre alteração parcial do Anexo I da Lei Municipal nº 2.396 de 16 de fevereiro de 2.017 e dá outras providencia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica alterado parcialmente o Anexo I da Lei Municipal 2.396 de 16 de Fevereiro de 2017, nos seguintes termos:

"ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL OU PSICOLOGIA OU PEDAGOGIA".

Art. 2º. - Ficam mantidas as demais disposições da Lei 2.396 de 16 de Fevereiro de 2017 e seu Anexo I, que não entrem em conflito com as presentes alterações.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei.

Espero a aprovação por todos vós vereadores, como forma de permitir a ocupação do cargo de Coordenador do CRAS por servidor com formação e graduação em Pedagogia, permitindo assim que alguém capacitado em matéria pedagógica possa atuar no setor.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveito o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

Barrinha - SP, 09 de Agosto de 2022.

JOSÉ MARCOS MARTINS
- Prefeito Municipal -